

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA Gabinete da Prefeita

LEI N° 618/2021

de 27 de agosto de 2021.

EMENTA - DISPÕE SOBRE LOGRADOURO PÚBLICO DE MARIA AMÉLIA RODRIGUES PEREIRA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MADALENA - CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Madalena aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de RUA MARIA AMÉLIA RODRIGUES PEREIRA a Rua sem Denominação Oficial no Bairro Nova Madalena, tendo início na Rua Vandete Maria Barbosa e finalizando na Rua Antônio Pereira Batista.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Madalena através do setor competente, responsabilizar-se-á pela colocação de placas que indiquem o nome da referida via e dará ciência da nomeação à agência local de Correios e Telégrafos, SAAE, ENEL, etc.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena-CE, em 27 de agosto de 2021.

MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA Gabinete da Prefeita

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITA DE MADALENA - CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87 da Lei Orgânica Municipal de Madalena, CERTIFICA para os devidos fins, que foi publicada por afixação em flanelógrafo na sede da Prefeitura de Madalena, a LEI N° 618/2021, QUE DISPÕE SOBRE LOGRADOURO PÚBLICO DE MARIA AMÉLIA RODRIGUES PEREIRA.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena-CE, em 27 de agosto de 2021.

MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA
Prefeita Municipal